LEI Nº 2.301 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Institui o dia Municipal em memória as vitimas do COVID-19”

AUTOR: Vereador Allan Cruz

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO ADE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte L E I

Art. 1º Inclui no calendário oficial do município, o “Dia em memória as vitimas do COVID-19”.

Art. 2º Fica instituído no município de São João de Meriti o dia 03 de Abril como o dia municipal em memória das vitimas da COVID-19.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR JOÃO FERREIRA NETO, Prefeito